

### Agrupamento de Escolas de Ansião

**Aviso n.º 3275/2005 (2.ª série).** — Para o cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos funcionários dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2,3 e Secundário Dr. Pascoal José de Mello a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim dos Reis Mendes Pimentel*.

### Agrupamento de Escolas «Finisterra»

**Aviso n.º 3276/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2, 3 Carlos de Oliveira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Correia Alves*.

### Agrupamento de Escolas do Teixoso

**Aviso n.º 3277/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Teixoso a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 6552/2005 (2.ª série).** — Considerando que o acompanhamento da execução da Intervenção Operacional Ciência e Inovação 2010 incumbe a uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do citado diploma legal, no caso das intervenções operacionais sectoriais, como seja a intervenção operacional em apreço, as respectivas comissões de acompanhamento são integradas por representantes dos parceiros económicos e sociais, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social, nomeados por despacho do ministro responsável pela intervenção operacional;

Considerando a necessidade de integrar na citada comissão de acompanhamento um representante na Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, Intersindical Nacional (CGTP-IN), atentas as atribuições desta entidade:

Assim, ao abrigo das disposições da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, determino o seguinte:

1 — É nomeado representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, Intersindical Nacional, na retrocitada Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 o Doutor Amílcar Ramos.

2 — A nomeação produz efeitos a partir da data de publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 6553/2005 (2.ª série).** — Considerando que o acompanhamento da execução da intervenção operacional «Ciência e Inovação 2010» incumbe a uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;

Considerando que, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 39.º do citado diploma legal, no caso das intervenções operacionais sectoriais, como seja a intervenção operacional em apreço, as respectivas comissões de acompanhamento são integradas por representantes dos ministérios, oriundos das instituições vocacionadas para apoiar tecnicamente a formulação e o acompanhamento das políticas públicas relevantes, quando a natureza das matérias o justifique, nomeados por despacho do ministro responsável;

Considerando a necessidade de integrar na citada comissão de acompanhamento um representante da Direcção-Geral do Ensino Superior, atentas as atribuições conferidas a este serviço na área da concepção, execução e coordenação das políticas que, no domínio do ensino superior, cabem a este Ministério:

Ao abrigo das disposições da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, determino o seguinte:

1 — É nomeado representante do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior na retrocitada comissão de acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, o director-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Ângelo Morão Dias.

2 — É designado o subdirector-geral do Ensino Superior, Prof. Doutor Mário Guerreiro da Silva Ferreira, para substituir o director-geral do Ensino Superior nas suas faltas e impedimentos.

3 — A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 6554/2005 (2.ª série).** — Considerando que o acompanhamento da execução da intervenção operacional «Ciência e Inovação 2010» incumbe a uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do citado diploma legal, no caso das intervenções operacionais sectoriais, como seja a intervenção operacional em apreço, as respectivas comissões de acompanhamento são integradas por representantes dos parceiros económicos e sociais, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social, nomeados por despacho do ministro responsável pela intervenção operacional;

Considerando a necessidade de integrar na citada comissão de acompanhamento um representante da União Geral de Trabalhadores (UGT), atentas as atribuições desta entidade:

Ao abrigo das disposições da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, determino o seguinte:

1 — É nomeado representante da União Geral de Trabalhadores na retrocitada comissão de acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 José Manuel da Luz Cordeiro.

2 — É designada Maria Leonor Maltez Parreira Cortez dos Santos para substituir José Manuel da Luz Cordeiro nas suas faltas e impedimentos.

3 — A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Despacho n.º 6555/2005 (2.ª série).** — Considerando que:

- 1) Para efeitos de homologação dos resultados das eleições para presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), foi recebido, no dia 22 de Março de 2004, o ofício n.º 1086, do presidente do IPG, professor Jorge Manuel Mendes;
- 2) Na sequência de inquérito realizado pela Inspeção-Geral da Ciência e do Ensino Superior, foi proposta a homologação das referidas eleições (informação IGCES n.º 162/IGCES/2004);